

ESTADO DO CEARÁ PROTOCOLO Nº 012/09-07-25
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS 09 julho 2025

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Institui o “Dia Municipal do Verdureiro” no Município de Porteiras/CE e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**, Estado do Ceará, por meio de sua Vereadora Maria do Socorro de Lima, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Porteiras/CE, o “Dia Municipal do Verdureiro”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

Art. 2º A data instituída pelo artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porteiras.

Art. 3º No dia comemorativo, o Poder Executivo Municipal poderá apoiar e promover, em conjunto com a sociedade civil, atividades voltadas à valorização da categoria, tais como:

- I – Exposições públicas de produtos hortifrutigranjeiros;
- II – Ações sociais com doação de alimentos;
- III – Apresentações culturais, palestras e homenagens aos profissionais da área;
- IV – Campanhas de reconhecimento e incentivo à agricultura familiar e ao comércio local.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48
APROVADO EM PLENÁRIO
EM 11 / 07 / 2025
Presidente Secretário



Art. 4º As ações previstas no art. 3º não terão caráter obrigatório, ficando sua realização condicionada à disponibilidade orçamentária e à iniciativa conjunta da comunidade e do Poder Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras/CE, 09 de Julho de 2025.


Maria do Socorro de Lima

Vereadora – Autora do Projeto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o “Dia Municipal do Verdureiro”, a ser comemorado anualmente em 19 de julho, como forma de reconhecer o papel relevante desempenhado por esses profissionais no cotidiano do município de Porteiras/CE.

Os verdureiros, em sua maioria trabalhadores autônomos e pequenos comerciantes, desempenham função essencial na cadeia de abastecimento alimentar local, garantindo que a população tenha acesso contínuo a alimentos frescos e de qualidade. Com atuação marcada pela dedicação e esforço diário, são responsáveis por movimentar a economia popular, fortalecer o comércio de hortifrutigranjeiros e manter viva a tradição da agricultura familiar e do empreendedorismo comunitário.

A escolha da data foi sugerida por representantes da própria categoria, que, ao longo do tempo, têm se organizado de forma exemplar, promovendo iniciativas de integração, ações sociais e manifestações culturais em torno do ofício que exercem. A mobilização para a criação de um dia simbólico demonstra o desejo legítimo de reconhecimento público e o fortalecimento da identidade de um grupo que, embora fundamental, muitas vezes atua à margem da visibilidade institucional.

A criação do “Dia Municipal do Verdureiro” não gera impacto financeiro obrigatório ao Poder Público, mas representa uma valorização institucional, abrindo espaço para que a data seja celebrada com o apoio da sociedade civil e, quando possível, da administração municipal por meio de ações educativas, culturais ou de apoio logístico.

Diante disso, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, convicta de que sua aprovação constituirá um ato de justiça simbólica e reconhecimento social à categoria dos verdureiros porteirenses, que tanto contribui para o bem-estar da população e para o desenvolvimento da economia local.